



----- Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, compareceram, pelas dezassete horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, em formato presencial e on-line, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente, MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião e a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Ramos Teixeira. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram aprovadas, por **UNANIMIDADE**, as atas das reuniões ordinárias da câmara, realizadas nos dias doze e vinte e sete de abril do corrente ano, respetivamente, previamente enviadas por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

#### **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, que acusa o saldo de **€71.197,18** (setenta e um mil cento e noventa e sete euros e dezoito cêntimos), em dotações orçamentais e de **€220.633,31** (duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos), em dotações não orçamentais. -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, começou por agradecer e dar os parabéns aos Alfandeguenses pela forma como se associaram à Abertura da Festa da Cereja & Co. Agradeceu também a todas as Instituições, Associações e pessoas que foram convidadas a participar, pelo seu envolvimento neste evento, pois foi efetivamente um momento importante e de reforço da identidade e afirmação no nosso Concelho. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Figueiredo, tendo este alertado para o Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento. Esclareceu que neste dia as condições são de alerta “Muito Elevado”, bem como para os próximos quatro dias até domingo. Informou que isto implica uma série de restrições e condicionalismos, como por exemplo a proibição de queimas e queimadas, que requerem, no entanto, uma autorização prévia da câmara municipal, não sendo por isso tão perigosas. Relativamente ao uso de maquinarias e equipamentos, o Senhor Vereador leu depois o ponto 2 do artº 69º do referido diploma legal, que descreve a sua utilização em situação de Alerta “Muito Elevado” ou “Máximo”, ou seja, não podem ser utilizados durante este período. O Senhor Vereador explicou que estão a tentar esclarecer junto das respetivas entidades que tipo de motorroçadora pode ou não pode ser utilizada, uma vez que a lei não é clara. Alertou ainda para o facto das máquinas agrícolas e florestais só poderem trabalhar até às onze horas da manhã, pois no restante período do dia é proibida a sua utilização. O Senhor Vereador informou que este alerta já foi publicitado no site do Município, bem como na rede social Facebook e pediu para as pessoas estarem atentas no sentido de evitar alguns constrangimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, aproveitando a intervenção do Senhor Vereador Rui Figueiredo, informou que na reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes deste dia, foi discutida a questão da nova Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal, que já está em vigor desde um de abril. Disse que esta Carta vem causar um maior transtorno ao território nacional, com uma nova classificação das áreas e os autarcas estão muito



preocupados com as restrições que esta nova carta vem trazer ao nosso PDM, à Proteção Civil e aos Avisos do próximo Verão, podendo ser um “garrote” muito grande ao território e à nossa região, uma vez que as áreas de risco muito elevado e elevado triplicaram no nosso território e estas áreas ditam regras muito restritivas e não podem ser aceites de forma unilateral, pois podem condicionar o nosso território, bem como as atividades que fazem parte da nossa economia. Disse que por isso pretendem encetar conversações com membros do Governo, pois não podem aceitar esta Carta da forma como está. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Bebiano referindo-se à obra da Zona Industrial, perguntou qual o motivo desta obra ainda não se ter iniciado, uma vez que já foi adjudicada. O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que esta obra ainda não teve início porque foi entregue há cerca de um ano ao concorrente que ficou em primeiro lugar, mas o segundo concorrente reclamou e mesmo depois de algumas conversas tidas com ele, decidiu recorrer ao Tribunal Administrativo e daquilo que sabem é que o processo está concluso no Tribunal desde dezembro, pelo que a decisão do Senhor Juíz estará para breve. O Senhor Presidente disse que a partir do momento que a decisão do Tribunal seja enviada para a Câmara, o processo está em condições de ser remetido para o Tribunal de Contas e ser assinada ainda este mês a consignação da obra. O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou se o advogado que está a tratar este caso tem praça em Alfândega da Fé, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que o processo foi entregue ao advogado que já trabalha com o Município há algum tempo e tem muita experiência com processos de empreitadas, o Dr. Paulo Abreu. -----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **1. CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO PASSEIO BTT DA FESTA DA CEREJA & CO – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente um e-mail, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2629 (dois mil seiscentos e vinte e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de 1.400€ (mil e quatrocentos euros) para fazer face às despesas no âmbito da organização do passeio BTT da Festa da Cereja & Co, realizada no dia oito de maio. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé, no montante de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), para fazer face às despesas com a aquisição de bens sólidos e líquidos, para a marcação do percurso e para os dorsais utilizados pelos participantes, no âmbito da organização do Passeio BTT Festa da Cereja & Co, conforme discriminado no e-mail acima identificado. -----

#### **2. CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente um e-mail, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2631 (dois mil seiscentos e trinta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €6.082,00 (seis mil e oitenta e dois euros) no âmbito da organização do Grande Prémio de Ciclismo de Estrada de Alfândega da Fé a realizar nos dias vinte e um e vinte e dois de maio do corrente ano. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----



----- Entretanto o Senhor Vereador José Almendra alertou para o facto do total dos valores discriminados no documento não coincidirem com o total apresentado no mesmo documento, ou seja, a soma das parcelas resultam no total de €5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois euros) e não €6.082,00 (seis mil e oitenta e dois euros). -----

----- Apreciado e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé, no montante de €5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois euros), para proceder ao pagamento de serviços à Associação de Ciclismo de Bragança, no âmbito da organização do Grande Prémio de Ciclismo de Estrada de Alfândega da Fé, conforme discriminado no e-mail acima identificado. -----

**3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FREGUESIA DE SAMBADE - PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2707 (dois mil setecentos e sete) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A 22 de fevereiro de 2021, tal como em anos anteriores, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade que teve por objeto a definição concreta da colaboração a prestar pela Câmara Municipal àquela freguesia, tendo em vista assegurar os serviços de proximidade nela existentes, designadamente: -----

----- 1. Assegurar a manutenção das instalações do Centro de Interpretação do Território (CIT); -----

----- 2. Prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar; -----

----- 3. Desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do apoio à família. -----

----- Na base da celebração do referido protocolo esteve o facto de se considerar que por um lado, uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações e que, por outro lado, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----

----- O Município de Alfândega da Fé entende ser importante dar continuidade a uma política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias, sendo que, em relação à freguesia de Sambade, tornava-se imprescindível manter em funcionamento os serviços de proximidade acima mencionados. -----

----- Este protocolo vigorou até 31 de dezembro de 2021. -----

----- Uma vez que as necessidades referidas se mantêm e que o Município de Alfândega da Fé pretende continuar a prosseguir políticas de descentralização e cooperação com as Freguesias, considera-se adequada a celebração de novo protocolo com a Freguesia de Sambade. -----

----- **Submete-se por isso a apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo que se anexa.** -----

----- Mais se informa que, com a celebração deste protocolo se prevê uma **despesa de € 23.000,00**, de acordo com o indicado superiormente, a qual deve ser previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo de Colaboração anexa à presente Informação para apreciação e deliberação;** -----

----- **Propomos também que seja devidamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa (€ 23.000,00)**” -----



----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, autorizar o pagamento do montante de €5.000,00 (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Sambade, no âmbito do protocolo a realizar. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, o seguinte: -----

----- 1. Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 05 de maio de dois mil e vinte e dois, que autorizou o pagamento do montante de €5.000,00 (cinco mil euros), no âmbito do protocolo de cooperação institucional entre o Município e a Freguesia de Sambade; -----

----- 2. Aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, acima transcrita. -----

#### **4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “MOMENTUS BAR” – PARA RATIFICAÇÃO**

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2854 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do “**Café Momentus Bar**” com sede no Largo S. Sebastião, Edifício da Casa da Cultura de Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, na madrugada de 29 para 30 de abril de 2022 até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho acima transcrito. -----

#### **5. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 - 6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO OM | GOPS 2022 - PARA CONHECIMENTO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2736 (dois mil setecentos e trinta e seis), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, toma as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro. -----

----- Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações. -----

----- Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 na NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou imprevistas. -----



----- As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

----- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita: -----

----- “8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, -----  
----- salvo quando se trata da aplicação de: -----

----- a) Receitas legalmente consignadas; -----  
----- b) Empréstimos contratados; -----  
----- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. ” -----

----- “ 8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para al -----  
----- “8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

----- a) Saldo apurado; -----  
----- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----  
----- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -----

----- Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

----- “Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.” -----

----- Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- A presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no Plano de Atividades Municipais, no Plano Plurianual de Investimentos e consequentemente no Orçamento da Despesa, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforço de dotações de despesas resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se desta forma de uma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e das Grandes Opções do Plano. -----

----- Com a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos, neste sentido, é necessário reforçar alguma rubricas, para se conseguir dar resposta e concluir procedimentos de contratação que são essenciais para o bom funcionamento dos serviços e a prestação rápida e eficaz destes a todos os municípios. -----

----- Para além de afetar o cálculo, trabalhar com inflação implica perceber que as correções monetárias são diferentes quando aplicadas a bens e serviços distintos, sendo essas diferenças normalmente maiores quando as taxas de variação dos preços são muito elevadas e ou quando os aumentos de custos que estão na base têm comportamentos bem diversos. -----

----- Resumindo, a 6.ª Alteração Permutativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2022 deu origem a reforços e diminuições no valor global de 112.960,00 €. Nesta alteração as inscrições/reforços no Plano de Investimento de 31.500,00 € foram suportadas por diminuição em rubricas da mesma natureza. As inscrições/reforços do Plano de Atividades, foram também, suportadas, na sua totalidade, por diminuições em rubricas da mesma natureza, no valor 133.000,00 €. -----



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11-05-2022

----- Importa assim analisar o efeito das modificações operadas à luz do disposto no artigo 40º da Nova Lei das finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), que dispõe sobre regras do equilíbrio orçamental. -----

Despesas Correntes (A)	8 697 272,27
Amortização média de capital de Empréstimos de ML Prazo (B)	964 312,18
<b>soma (A) + (B) (C)</b>	<b>9 661 584,45</b>
Receitas Correntes (D)	9 826 676,76
<b>Saldo (D) - (C)</b>	<b>165 092,31</b>

----- Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a aprovação de alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal. -----

----- No entanto, por deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de 9 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no nº1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tal competência Municipal foi delegada no Presidente da Câmara. -----

----- Neste sentido, coloca-se à consideração superior do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, a aprovação da presente alteração Orçamental Permutativa da Despesas e Grandes Opções do Plano de 2022, nos termos do disposto no SNC-AP, mais precisamente na NPC 26 Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no ponto 8.3.1 – Modificação do Orçamento e com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Anexos:** Mapas de 6.º Alteração Orçamental Permutativa. -----

----- **Propõe-se que seja aprovada a presente Alteração Orçamental Permutativa, e que seja enviada para conhecimento à próxima reunião de câmara.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Financeira acima transcrita. -----

### **6. EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO LAGAR D’EL REI” - RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA - PARA RATIFICAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2825 (dois mil oitocentos e vinte e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o Relatório Preliminar e realizar a respetiva audiência prévia, nos termos do artº 147º do CCP, relativamente à empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, que decidiu aprovar o Relatório Preliminar e realizar a respetiva audiência prévia, nos termos do artº 147º do CCP, relativamente à empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei”. -----

### **7. EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO LAGAR D’EL REI”- RELATÓRIO FINAL / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO / MINUTA DO CONTRATO – PARA APROVAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3076 (três mil e setenta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, o seguinte: -----

----- 1. Aprovar as propostas contidas no Relatório Final, anexo à informação técnica supra identificada; -----



----- 2. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artº 98º do CCP, anexa à informação técnica supra identificada; -----

----- 3. Designar o Arquiteto Fernando Antunes como Gestor de Contrato, nos termos do nº 1 do artº 290º do CCP; --

----- 4. Proceder à notificação da adjudicação, nos termos do artº 77º do CCP. -----

**----- 8. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 2.ª FASE - RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA – PARA APROVAÇÃO -----**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3162 (três mil e setenta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, o seguinte: -----

----- 1. Aprovar o Relatório Preliminar, anexo à informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada; --

----- 2. Proceder à audiência prévia dos interessados, para cumprimento do disposto no artº 147º do CCP. -----

**----- 9. FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO - ADESÃO E PAGAMENTO DE QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2021 – PARA RATIFICAÇÃO -----**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1724 (mil setecentos e vinte e quatro) do ano de 2020 (dois mil e vinte), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Fundação Museu do Douro, instituída pelo Decreto-lei 70/2006 de 23 de março, tendo o Município de Alfândega da Fé um papel importante desde a primeira hora, enquanto membro fundador e participando ativamente nas atividades desenvolvidas pela instituição, que ao longo destes anos tem permitido a afirmação crescente do Douro como um destino cultural de excelência, cada vez mais valorizado pelos milhares de turistas o visitam. -----*

----- *Sendo uma das mais valias da Fundação Museu do Douro a sua heterogeneidade pela prolifera participação de instituições no seu Conselho de Fundadores, designadamente o Ministério da Cultura, os Municípios da Região Demarcada do Douro, as empresas públicas e privadas dos mais diversos setores de atividades, assim como a sociedade civil, que tem permitido uma tomada de decisão coesa e reforçada na programação e ação cultural para o território, promoção e afirmação internacional. -----*

----- *Em reunião de 08/11/2010 o Município de Alfândega da Fé deliberou aprovar a desvinculação da Fundação Museu do Douro, cessando a partir desse momento todos os direitos e obrigações inerentes ao estatuto de fundador, alegando para a tomada dessa decisão, constrangimentos financeiros do município. -----*

----- *Tendo a Fundação Museu do Douro acolhido esta decisão do município, a mesma não foi um fator de desunião, nem quebra de confiança entre instituições, pois acreditou-se convictamente que o Douro para se afirmar, precisa de instituições capacitadas e robustas para tornar as dificuldades em oportunidades para todos os que aqui residem. Nesse sentido, ao longo de 10 anos, desde a desvinculação do município, até à data, a Fundação Museu do Douro continuou a realizar um vasto conjunto de atividades e a colaborar com o Município de Alfândega da Fé, as quais destaco: -----*

----- *- Realização de exposições itinerantes nos espaços culturais; -----*

----- *- Levantamento e inventariação do património material e imaterial de Alfândega da Fé; -----*

----- *- Projeto BIOS|EDP com a participação dos nossos serviços educativos na formação de públicos e ação com as escolas e grupos culturais locais; -----*

----- *- Igualdade no preço do bilhete de acesso e entradas gratuitas aos sábados aos espaços do Museu do Douro dos cidadãos residentes e naturais de Alfândega da Fé (valor de entrada igual aos restantes residentes dos municípios membros fundadores). -----*



----- Nesse sentido, propõe-se o regresso do Município de Alfândega da Fé à Fundação Museu do Douro, com o valor anual de 4.219.00€, assumindo plenos direitos e obrigações já **a partir do dia 23 de março**, com a reunião anual de apresentação do relatório e contas de 2019.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação deste assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, o seguinte: -----

----- 1. Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, contido na, que autorizou o regresso do Município de Alfândega da Fé à Fundação Museu do Douro, com o valor anual de €4.219,00 (quatro mil duzentos e dezanove euros), com efeitos a vinte e três de março de dois mil e vinte; -----

----- 2. Ratificar o pagamento da quota referente ao ano de dois mil e vinte e um. -----

----- **10. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º 172P (7/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 178 (cento e setenta e oito), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com n.º de processo 172P. (7/2021) ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento), da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar) e da alínea g), do nº2, artigo 4º (em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- A requerente encontra-se neste momento desempregada, pois terminou o CEI+ onde estava inserida e encontra-se à espera de novo contrato. O filho é estudante auferir uma bolsa para alojamento no valor de 130€ mas que não chega para pagar o aluguer do quarto que são 200€ tendo a progenitora que ajudar com o resto do valor e as restantes despesas. Com o facto de o filho ter ido estudar para Portalegre, a família viu aumentar as suas despesas mensais, não conseguindo fazer face às mesmas. O filho, requereu ao abrigo do regulamento de apoio ao ensino superior, uma bolsa municipal. No entanto pelo facto de a requerente se encontrar sem emprego no momento, está a ter dificuldades em pagar algumas despesas entre elas, a renda da casa onde reside, a renda da casa onde o filho se encontra a estudar e a fatura da luz. Atualmente a requerente tem em atraso vários meses de renda da casa onde reside, perfazendo um valor total de dívida de 200€ e também a da casa onde o filho se encontra a estudar, estando já com uma dívida no valor de 200€, tendo o presente mês em atraso (Março), além da fatura da luz do corrente mês que também se encontra já com dívida, no valor de 150,12€. Perante esta situação e com os baixos rendimentos da família, a requerente não consegue fazer face as atuais despesas, tendo solicitado apoio para o pagamento das despesas com a renda da sua casa, com os estudos do filho e com a fatura da luz. -----

----- Face ao exposto, e tendo por base a situação económica da família, proponho que ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio eventual para ajudar o agregado a pagar meses de renda em atraso, da sua casa e onde o filho se encontra a estudar, assim como a dívida da luz, no montante de 550€ e assim ajudar a reorganizar a sua situação económica.” -----

----- Apreciado e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 172P (7/2021) no montante de €550,00 (quinhentos e cinquenta euros) para ajudar no pagamento o agregado a pagar meses de renda em atraso, bem como dívidas de luz, conforme referido na informação acima transcrita. -----





----- **11. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º 179P (114/2022), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 187 (cento e oitenta e sete), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o nº de processo 179P. (114/2022), ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º (Em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Verifica-se que o agregado é constituído por 2 elementos, um idoso e o filho divorciado que actualmente reside com o pai para cuidar dele. O agregado possui um rendimento per capita de -34,78€ valor inferior ao montante atribuído pela pensão social (213,91€), que regula as situações de carência económica. O requerente está de baixa por doença desde que faleceu a mãe, pelo que viu os seus rendimentos reduzir drasticamente e as despesas começaram a acumular, nomeadamente da farmácia sendo que o mesmo possui atualmente dívidas referentes a medicação, no valor de 490,03€. Neste momento, o agregado não consegue fazer face as suas despesas básicas. -----*

----- *Na avaliação socioeconómica efectuada através da elaboração de relatório social, foi constatada a situação de carência económica do agregado, reunindo o mesmo condições para que lhe seja atribuído um apoio económico ao abrigo da alínea g) do nº 2 do artigo 4.º do regulamento de AESD. Assim propõe-se a atribuição de um apoio económico no valor de 500€ para fazer face as despesas básicas com a medicação.” -----*

----- O Senhor Presidente da Câmara sugeriu que a nossa equipa técnica averiguasse a situação deste agregado familiar no sentido de vir a ter acesso ao Cartão Abém, uma vez que os utilizadores deste cartão têm acesso gratuito à medicação mediante receita médica. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 179P (7/2021) no montante de €500,00 (quinhentos euros) para poder pagar as dívidas referentes a medicação na farmácia, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

----- **12. PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **13. CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL - APARTAMENTOS TURÍSTICOS – INFORMAÇÃO ATUALIZADA – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente entre documentação, a minuta do contrato de Cessão de Posição Contratual, acompanhados de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3112 (três mil cento e doze), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviados a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da nossa informação nº 10/2022 (DOC. 2808/22), de 26.04.2022, e para efeitos de deliberação da Câmara Municipal, vimos desta forma atualizar os dados relativos aos investimentos realizados até à data nos apartamentos turísticos concessionados a Filipe José Araújo Borges. -----*

----- *Assim, depois de uma análise pormenorizada aos investimentos realizados, em colaboração com a Secção de Aproveitamento, Contratualização e Património e com o concessionário, foi possível apurar com exatidão todos os investimentos realizados nas escolinhas, havendo, portanto, necessidade de atualizar esta informação. -----*

----- *Com efeito, desde dezembro de 2015 até junho de 2019, podemos identificar três momentos de realização dos investimentos, quer em bens, quer em obras, conforme se descreve no seguinte quadro: -----*



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11-05-2022

## INVESTIMENTOS REALIZADOS NAS ESCOLINHAS

Natureza	Levantamento efetuado pelo Património (faturas até final de 2017)				Faturas apresentadas pelo Filipe Borges, todas dos anos de 2018 e 2019.	
	1º investimento		2º investimento		3º Investimento	
	Bens	Obras	Bens	Obras	Bens	Obras
Valor	10 487,25 €		10 797,19 €	17 324,68 €	2 442,00 €	24 109,16 €
Totais Parciais	10 487,25 €		28 121,87 €		26 551,16 €	
	38 609,12 €					
<b>TOTAL FINAL:</b>	<b>65 160,28 €</b>					

----- Para cada um dos momentos, identificamos, de seguida, os investimentos realizados e respetivas faturas: -----

----- 1º momento (Bens): -----

### 1.º INVESTIMENTO BENS

FATURA	DATA FATURA	FORNECEDOR	BENS DE INVESTIMENTO / VALOR
867	07/12/2015	IKEA	676,54 €
5271	07/12/2015	BCM BRICOLAGE	124,34 €
1662	07/12/2015	LEROY MERLIN	191,37 €
1016	02/05/2016	FERNANDO VILARES	9 495,00 €
<b>TOTAL</b>			<b>10 487,25 €</b>

----- 2º momento (Bens): -----

### 2.º INVESTIMENTO - BENS

FATURA	DATA FATURA	FORNECEDOR	BENS DE INVESTIMENTO / VALOR
FS 6/157	24/06/2016	CIMECAL	32,50 €
FS 11/46	14/07/2016	CIMECAL	53,93 €
15/1296	21/07/2016	FORLAR	669,45 €
FS 16/945	26/08/2016	CIMECAL	35,00 €
FR M13 11299	24/08/2016	LUZIMAR	217,90 €
FS 16/208	02/08/2016	CIMECAL	50,00 €
FS 16/1358	14/09/2016	CIMECAL	50,00 €
FR 1/528	16/09/2016	F. VILARES	200,00 €
FS 16/1921	13/10/2016	CIMECAL	28,00 €
FS 16/2779	29/11/2016	CIMECAL	197,60 €
15/2050	14/12/2016	FORLAR	450,08 €
FS 16/3042	09/12/2016	CIMECAL	18,89 €
S/NUMERO	07/12/2016	F. VILARES	34,99 €
FR 1/64	20/01/2017	F. VILARES	200,00 €
FS 16/4856	19/02/2017	CIMECAL	113,48 €
FS 16/5037	20/02/2017	CIMECAL	162,49 €
1851	28/03/2017	LUZIMAR	214,80 €
P17/734	20/04/2017	PUBLIFOGO	366,25 €
2639	04/05/2017	CASA PINHEIRO	225,86 €
163	19/06/2017	MERGULHO	4 286,55 €
170	21/06/2017	MERGULHO	184,50 €



**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11-05-2022

6571	25/07/2017	PINGO DOCE	215,92 €
6483	23/08/2017	F.VILARES	189,00 €
1095	26/10/2017	F. VILARES	2 600,00 €
<b>TOTAL</b>			<b>10 797,19 €</b>

----- 2º momento (Obra): -----

**2.º INVESTIMENTO - OBRA**

<b>FATURA</b>	<b>DATA FATURA</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>BENS DE INVESTIMENTO / VALOR</b>
17B/01370	20/02/2017	ALTO DAS FONTES	30,83 €
FR M16/78	19/04/2016	ELECTRO MACEDENSE	101,63 €
FS 16/2384	08/11/2016	CIMECAL	7,00 €
FS 16/2387	08/11/2016	CIMECAL	19,50 €
FS 16/2259	31/10/2016	CIMECAL	214,85 €
FS 16/1959	17/10/2016	CIMECAL	16,50 €
405	15/07/2016	IKEA	153,37 €
FR M16/168	16/09/2016	ELECTRO MACEDENSE	46,04 €
FS 16/747	18/08/2016	CIMECAL	64,49 €
1025	27/07/2016	FERNANDO VILARES	12,50 €
36566	14/06/2016	AKI	91,27 €
81/2017	27/07/2017	MACAIXE	740,00 €
206/207	06/12/2017	VIRGILIO PINTO	7 662,90 €
FS 17B/01701	06/03/2017	ALTO DAS FONTES	15,34 €
FS 17B/03157	26/04/2017	ALTO DAS FONTES	14,00 €
6355	10/08/2017	FERNANDO VILARES	47,50 €
6186	28/07/2017	FERNANDO VILARES	396,36 €
6225	01/08/2017	FERNANDO VILARES	396,00 €
6226	01/08/2017	FERNANDO VILARES	1 318,00 €
34	18/08/2017	MOGRANITOS	1 022,44 €
993	01/09/2017	FERNANDO VILARES	35,00 €
1042	25/09/2017	FERNANDO VILARES	72,00 €
8809	29/11/2017	ELECTRO MACEDENSE	47,17 €
1180	05/12/2017	ARAMDO MANUEL PIRES	4 799,99 €
<b>TOTAL</b>			<b>17 324,68 €</b>

----- 3º momento (Bens): -----

**3º INVESTIMENTO - BENS**

<b>Data</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nº Fatura</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
17-03-18	Fernando Joaquim Vilares	FAC 1/8540	200,00 €	Colocação Termoacumulador para os Colmeais
07-07-18	Fernando Joaquim Vilares	FAC 1/9569	360,00 €	Substituição Esquentador do alojamento de Gouveia e obras diversas
26-06-19	Mário Vilares Unipessoal	FAC 1/199	1 882,00 €	5 Máquinas de Lavar Roupa para as escolas e 3 placas vitrocerâmicas para cozinhas

**TOTAL: 2 442,00 €**

----- 3º momento (Obra): -----

**3º INVESTIMENTO - OBRAS**





# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11-05-2022

Data	Entidade	Nº Fatura	Valor	Observações
19-03-18	Bemposta e Filipe Lda	FAC 1859	347,01 €	Obras em Colmeais, colocação teto falso para zona do jacuzzi (alpendre)
09-05-18	Fernando Joaquim Vilares	FAC 1/8961	1 432,46 €	Obras em Colmeais, colocação teto falso para zona do jacuzzi (alpendre)
07-07-18	Fernando Joaquim Vilares	FAC 1/9569	127,25 €	Obras diversas (Gouveia)
10-09-19	Armando Manuel Pires	1397	9 756,10 €	Construção de Piscina no alojamento Rural de Sendim da Serra
12-06-19	Serralharia Xavier	FAC B/1142	738,52 €	Portas traseiras para Escolas (Vales, Covelas, Colmeais)
25-10-19	Serralharia Xavier	FAC B/1214	989,85 €	Porta para Escola Vales
12-10-19	Serralharia Xavier	FAC B/1207	2 993,21 €	Portas e Janelas para Escola do Sendim
12-06-19	Serralharia Xavier	FAC B/1141	7 724,76 €	Portas e Janelas para Escolas (Vales, Covelas, Colmeais)

**TOTAL: 24 109,16 €**

----- Apuramos, assim, um total de **65 160,28 €**, maioritariamente já confirmado in loco pelos serviços municipais. Conforme se constata, este valor difere do anteriormente apresentado, na informação nº 10/2022, uma vez que este serviço não dispunha de todos os dados relevantes, em especial os relativos aos investimentos realizados em 2018 e 2019, bem como não chegou a dispor de informação exata quanto às obras realizadas (apenas dispunha de valores aproximados) durante os anos de 2016 e 2017. Veja-se, a título de exemplo, o teor das informações com o Doc. nº 3990, 3225, 10960 e 5148, em anexo à presente informação. Quanto às obras realizadas em 2016 e 2017, conforme se alcança do teor da informação com o Doc. nº 10960, a Exma. Chefe de Divisão de Obras informa conforme segue: "Tomei conhecimento. Concordo com o descrito pelo Serviço de Património". Ora, foi solicitado a essa Divisão a confirmação dos investimentos realizados em obra. Pese embora alguma indefinição quanto à resposta ao solicitado, certo é que, tendo em presença as faturas apresentadas e a verificação in loco dos investimentos realizados, facilmente se conclui pela conformidade dos trabalhos realizados e os respetivos valores investidos. No entanto, somos de parecer que a Divisão de Obras e Planeamento deve efetuar um levantamento exaustivo das obras realizadas em cada apartamento turístico para efeitos de atualização contabilística do património. -----

----- Assim, mantendo o nosso entendimento de que devem os investimentos ser abatidos ao valor das rendas, consideramos o valor investido, de 65 593,14 €, que deve ser reconhecido como um investimento que trouxe mais valias aos apartamentos turísticos, propriedade do município. -----

----- Ou seja, o montante atual em dívida de rendas, por referência a maio de 2022, é de €26.950,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo um total de **33 148,50 €**. Considerando que até ao momento ainda não foram liquidadas quaisquer rendas pelo atual locatário, consideramos, caso venha a ser esse o entendimento do órgão executivo, pertinente que se tome decisão no sentido de isentar o locatário, atual e futuro, do pagamento das rendas até se perfazer o montante total investido (**65 160,28 €**). -----

----- Propomos, desde já, que se revoguem as deliberações anteriormente tomadas relativas ao abatimento parcial da renda, substituindo-a pela seguinte: -----

----- **Isenção total pelo pagamento das rendas, vencidas e vincendas, até perfazer o montante total do investimento reconhecido pelo município.** -----

----- Ou seja, a diferença entre a dívida atual e o montante investido é de: -----

----- 65.160,28 € (montante investido) – 33.148,50 € (dívida atual a maio de 2022) = 32.011,78 € (com IVA incluído).

**O valor sem IVA é de 26.025,84 €.** -----

----- Considerando que o valor da renda por cada apartamento turístico é de €70,00 (sem IVA incluído), o que perfaz um total de €350,00 mensalidades, o prazo restante da isenção seria de 74 meses, ficando o locatário responsável pelo pagamento com dedução do valor residual no mês seguinte e, a partir daí, pelo pagamento mensal das rendas sem qualquer abatimento. -----





----- No que respeita à cedência de posição contratual, conforme resulta da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Exploração dos 5 Apartamentos Turísticos, celebrado em 23.11.2015, a concessão não poderá ser transmitida, total ou parcialmente, sem autorização prévia, expressa e escrita do primeiro Outorgante (Município). -----

----- Nestes termos, como acima se referiu, há a possibilidade de trazer uma nova dinâmica à exploração dos Apartamentos Turísticos, através da empresa Quinta Mourisca do Alendouro, dando destaque às culturas e produtos locais no âmbito do AgroTurismo, conforme projeto de exploração que se anexa. -----

----- Deverão, assim, ser acauteladas as seguintes condições para que se proceda à cedência da posição contratual:

----- 1. Tendo em conta o valor investido (65 160,28 €), isentar o futuro locatário durante o período de 74 meses a contar da cedência, sendo que no mês imediatamente seguinte procederá ao pagamento das rendas pelo valor inicialmente contratado, sendo a esse valor deduzido o valor residual do investimento; -----

----- 2. O prazo de duração do contrato mantém-se inalterado (15 anos conforme deliberação em Reunião de Câmara de 09.05.2017), mas com a possibilidade de reapreciação do prazo por parte de ambas as partes. Esta questão coloca-se porque, no projeto apresentado pela Quinta Mourisca do Alendouro, propõe-se uma duração mínima de 15 anos a contar da cedência; propomos assim que a duração do contrato seja reapreciada em momento posterior, por ambas as partes, tendo em conta a evolução do negócio; -----

----- 3. Isentar o locatário cedente de todas as dívidas de rendas desde o início do contrato, considerando que todo o investimento realizado até à presente data reverte a favor do município.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra usou da palavra para dizer que entende deveria haver um novo concurso para este efeito, uma vez que há uma pessoa a desistir e não sabemos se, para além desta empresa que quer investir, não haverá outras empresas, entidades ou pessoas que também tenham essa vontade em investir e capazes de apresentar propostas mais interessantes para o Município e por isso, da forma como este assunto está a ser tratado, a posição de voto de ambos os vereadores é contra. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que, à semelhança daquilo que aconteceu no passado, com outras concessões que foram feitas, tiveram a mesma posição de abertura e de flexibilidade em vários aspetos, e esta empresa merece toda a sua confiança e aceita as condições que lhes são colocadas. Disse que acredita que esta empresa vai pôr em funcionamento todas estas “escolinhas”. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, considerando o teor da, o seguinte: -----

----- 1. Revogar as deliberações tomadas relativas ao abatimento parcial da renda, permitindo a isenção total pelo pagamento das rendas, vencidas e vincendas, até perfazer o montante total do investimento reconhecido pelo Município, no valor de €65.160,28 (sessenta e cinco mil cento e sessenta euros e vinte e oito cêntimos); -----

----- 2. Autorizar a cessão de posição contratual a favor da sociedade Quinta Mourisca do Alendouro, acautelando as condições constantes na informação supra identificada; -----

----- 3. Manter inalterado o prazo de duração do contrato, mas com a possibilidade de reapreciação do mesmo por ambas as partes; -----

----- 4. Isentar o locatário cedente de todas as dívidas de rendas desde o início do contrato, considerando que todo o investimento realizado até à presente data reverte a favor do Município; -----

----- 5. Aprovar a minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual anexo à informação técnica referida. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não se registaram inscrições. -----



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11-05-2022

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, às dezassete horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac